



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 13ª UNIDADE DO JUIZADO  
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Conforme Portarias nºs 33/2012, de 28 de agosto de 2012 e 49/2012, de 20 de setembro de 2012, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **13ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza**, no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2012, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Antônio Pádua Silva, sob a supervisão da signatária.

**ESPECIFICAÇÕES**

Os setores atinentes às atividades forenses funcionam em sede própria, situada na Rua Dr. Almeida Filho, 636, Monte Castelo. As instalações físicas do prédio foram examinadas, constatando-se que a estrutura é compatível com as atividades ali desenvolvidas.

Verificou-se também que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais tramitação.

**JUIZ TITULAR**

A titularidade da 13ª Unidade encontra-se a mercê de Juízes em respondência, há cerca de dois anos, vez que o outrora juiz de direito

titular, Célio Sousa Damasceno, afastou-se para tratamento de saúde e, sequenciadamente, aposentou-se.

Atualmente, encontra-se respondendo pelo expediente forense da Unidade o juiz de direito auxiliar, Fernando Teles de Paula Lima, desde 29 de março de 2012, o qual, responde também pela Comarca de Trairi e, cumulativamente, pela respectiva Zona Eleitoral.

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

O Ministério Público tem como membro representante o Promotor de Justiça, **Antônio Sérgio Peixoto Marques**, desde 24 de outubro de 2011.

### **DEFENSORIA PÚBLICA**

A Unidade inspecionada não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que vem dificultando a celeridade da prestação jurisdicional, em relação às pessoas que necessitam da assistência jurídica de um Defensor Público.

### **SECRETARIA DE VARA**

A Secretaria é administrada pelo servidor **Jeter Marinho dos Santos**, contando, efetivamente, com mais 12 (doze) servidores do Tribunal de Justiça, incluindo 01 (um) Oficial de Justiça e 01 (um) estagiário. No FICOVI, em anexo, consta a relação nominal completa dos servidores.

### **METODOLOGIA**

O exame inspecional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo, às 8 horas do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2012, restando formalmente concluída às 16 horas do mesmo dia.

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito examinando-se uma amostra das ações físicas em curso, notadamente no que diz respeito aos processos inclusos na Meta 2 de 2010 do CNJ, estatuto do idoso, feitos conclusos, uma pequena amostra de processos para expediente, além das cartas precatórias cíveis e criminais.

## EXAME PROCESSUAL

O acervo processual da Unidade é composto por processos físicos (cíveis e criminais) e de ações cíveis que tamitam pelo Sistema PROJUDI.

Foram devidamente inspecionados na 13ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, 139 (cento e trinta e nove) processos, dentre os feitos físicos ativos no mencionado Juízo.

O percentual do **acervo processual físico, ainda em curso**, examinado, proporcionou a seguinte constatação:

a) **Ações cíveis:** muitos dos processos examinados estão com a tramitação estagnada há mais de 100 (cem) dias, no aguardo de despachos, decisões e sentenças. A Certidão anexa, aponta detalhadamente o quantitativo dos processos conclusos (cíveis e criminais) para sentenças e despachos.

b) **Ações criminais e TCO's:** existem feitos aguardando o cumprimento de suspensão processual e transação da pena com prazos já exauridos, sem a devida comprovação nos autos do efetivo cumprimento, inviabilizando a baixa e arquivamento do feito ou o seu prosseguimento, conforme o caso concreto;

c) **Ações prioritárias (estatuto do idoso):** são devidamente identificadas, porém não são tratadas com a prioridade legalmente determinada; verificou-se a existência de 10 (dez) ações cíveis e 02 (duas) criminais, pendentes de julgamento há mais de 100 (cem) dias;

d) **Ações inclusas nas metas 02/2009 e 02/2010 do CNJ:** foram encontradas 20 (vinte) ações remanescentes da primeira e 18 (dezoito) da segunda, todas paralisadas, aguardando julgamento desde o ano de 2007;

e) Foram também examinados os autos das **08 (oito) Cartas Precatórias** que estavam em tramitação, constatando-se o seguinte quadro:

ANO DO PROTOCOLO	QUANTIDADE	NATUREZA	SITUAÇÃO
2011	2	Cíveis	02- Aguardando devolução de mandado;
	1	Criminais	01- Com audiência designada para 1º/11/2012
2012	5	Criminais	02- Aguardando devolução de mandado; 02- Com audiência agendada para novembro/2012;

		01- Aguardando cumprimento de transação penal.
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	

**O quantitativo de processos 'virtuais' (Sistema PROJUDI) ativos é de 2305** (dois mil trezentos e cinco). Confira-se na Certidão, anexa, firmada pelo Diretor de Secretaria, o número de processos que, na data da inspeção, estavam conclusos, com indicação da quantidade para despachos e sentenças, por lapso inferior e superior a 100 (cem) dias.

### **LIVROS**

Os Livros de Registro de Audiência e Sentenças, são organizados em pastas, porém, não guardam a formatação legal. Foi feita recomendação ao Diretor de Secretaria no sentido de empreender a devida regularização dos mencionados livros. Quanto aos demais livros examinados, em geral, não foram encontradas irregularidades.

Na tabela anexada a este Relatório estão relacionados os livros inspecionados com as observações pertinentes a cada um.

### **CONCLUSÃO**

A inspeção realizada na 13ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza permitiu a constatação de que a maior parte das ações físicas estão com a tramitação estagnada há mais de 100 (cem) dias, no aguardo de despachos, decisões e sentenças. Além do excessivo número de processos conclusos no sistema PROJUDI.

Tal situação decorre da ausência de Juiz titular, há mais de dois anos, vez que o outrora titular afastou-se para tratamento de saúde e posteriormente entrou na inatividade pela aposentadoria, de modo que ao longo desse período a Unidade vem contando apenas com a respondência de juízes auxiliares e de outras Unidades.

Muito embora seja forçoso reconhecer a valorosa contribuição dos magistrados que vem respondendo, a ausência de um juiz titular desencadeia uma infundável gama de prejuízos à Unidade, prejudicando o espírito de celeridade norteador da Lei nº 9.099/95.

A lotação de um juiz titular regularizaria, em médio prazo, a situação daquele módulo judiciário, o que urge por parte do Tribunal de

Justiça empreender todos os esforços possíveis para o urgente provimento do cargo.

Quanto ao desenvolvimento das atividades próprias da Secretaria, notadamente em relação ao cumprimento dos expedientes processuais, tem-se como satisfatória.

Não existem em depósito na Unidade, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas, vez que referidos objetos atrelados aos TCO's, apreendidos pelos policiais, são encaminhados pelos Distritos Policiais para o Setor de Depósito de Armamentos do Fórum Clóvis Beviláqua, consoante esclarecimentos contidos na certidão anexada a este relatório, firmada pelo Diretor de Secretaria.

Além dos registros constantes do item **EXAME PROCESSUAL** deste relatório, e do detalhamento inserido do **TERMO DE INSPEÇÃO** e do **FICOVI**, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz, ao Diretor de Secretaria e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e observância dos atos normativos por este expedidos, bem assim dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional.

Este é o relato que se submete à douda apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 11 de outubro 2012.

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
**CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA**

**Antônio Pádua Silva**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**